



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 083, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 8.035,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.035,00 (oito mil e trinta e cinco reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

339030 – Material de consumo R\$ 3.800,00

339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. R\$ 2.050,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculado

339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. R\$ 2.185,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de abril de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração